Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 11:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3010539: PORTARIA Nº 132/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3010539

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL SGV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de substituir a servidora do quadro efetivo, Rosa Maria de Souza, que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Concurso Público – Edital 003/2019 para o cargo Agente de Serviços Gerais (Merenda e Limpeza) já foram nomeados;

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, FERNANDA PEREIRA SILVA, classificada em 26º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019, para exercer a função Agente de Serviços Gerais, nível SGV-01, carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será até o encerramento da vigência do processo Seletivo ou a realização de novo Processo Seletivo e/ou Concurso Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 23 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 23 de abril de 2021.